

金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十二日

行政長官 崔世安

despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 103/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、經第129/2006號社會文化司司長批示核准的《青年獎項頒授規章》第四條及第五條修改如下：

“第四條

分類

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、上條（一）至（三）項的青年獎項的名額為各不多於三個，上條（四）項的青年獎項的名額為一個，均係針對最近一期開展的活動或計劃而頒發。

第五條

獎勵形式

一、青年事務委員會獎和青年服務獎各包括澳門幣伍萬圓的獎金和獎狀。

二、青年活動獎和公民教育獎各包括澳門幣叁萬圓的獎金和獎狀。”

二、本批示自二零一八年一月一日起生效。

二零一七年十一月十六日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Os artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Atribuição dos Prémios de Juventude, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 129/2006, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Classificação

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. O número de prémios de juventude a atribuir, constantes das alíneas 1) a 3) do artigo anterior, não pode ser superior a três por modalidade, sendo apenas um o prémio de juventude constante da alínea 4) do artigo anterior, devendo todos estes prémios ser reportados às actividades ou programas desenvolvidos no período imediatamente precedente.

Artigo 5.º

Classificação

1. O «Prémio Conselho de Juventude» e o «Prémio Serviço Juvenil» são de natureza pecuniária, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), e constam de diploma.

2. O «Prémio Actividades Juvenis» e o «Prémio Educação Cívica» são de natureza pecuniária, no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), e constam de diploma.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

16 de Novembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.